



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 17 de janeiro de 2020

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.152, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Constitui o Conselho Fiscal do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba, revoga o Decreto nº 17.740/2019 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 5.288, de 04 de julho de 2003 e suas alterações, bem como nos arts. 26 e 27 do Decreto nº 10.403, de 21 de agosto de 2003,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Marcel Varella Pires, representante da Procuradoria Geral do Município, Aparecido Donizete de Feira e Valdir Diogo Vaz, representantes da Câmara de Vereadores de Piracicaba, para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba, instituído pela Lei nº 5.288, de 04 de julho de 2003 e suas alterações.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros do Conselho ora constituído serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto nº 17.740, de 18 de janeiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de janeiro de 2020.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO  
Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

DECRETO Nº 18.155, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 518.064,02.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019 e no art. 16 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 518.064,02 (quinhentos e dezoito mil, sessenta e quatro reais e dois centavos), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2020, assim discriminadas:

Das dotações:

- 1) 09 09731 0824400132340 335043 Subvenções Sociais: R\$ 95.075,60
- 2) 09 09731 0824300132341 335043 Subvenções Sociais: R\$ 341.177,44
- 3) 09 09731 0824400142345 335043 Subvenções Sociais: R\$ 81.810,98

Para as dotações:

- 1) 09 09731 0824300142338 335043 Subvenções Sociais: R\$ 77.715,83
- 2) 09 09731 0824100142342 335043 Subvenções Sociais: R\$ 81.810,98
- 3) 09 09731 0824400142343 335043 Subvenções Sociais: R\$ 17.359,77
- 4) 09 09731 0824400122344 335043 Subvenções Sociais: R\$ 341.177,44

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de janeiro de 2020.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE

Secretário Municipal de Finanças

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Pregão Presencial nº 236/2019

Objeto: Fornecimento parcelado de água mineral natural sem gás, durante o exercício de 2020.  
HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	Lindágua de Piracicaba Distribuidora de Águas Minerais Ltda.	R\$ 9,98
02	Lindágua de Piracicaba Distribuidora de Águas Minerais Ltda.	R\$ 8,50
03	Angélica Viviane Simplício Lopez	R\$ 1,00

Piracicaba, 16 de janeiro de 2020.

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020  
OBJETO: Locação de estruturas.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/01/2020, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/01/2020, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 16 de janeiro de 2020.

MAÍRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI  
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020  
OBJETO: Locação de caminhão de som tipo 3/4, serviços de sonorização e iluminação para palco.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/01/2020, às 14h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/01/2020, às 14h30.  
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 16 de janeiro de 2020.

MAÍRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI  
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020  
OBJETO: Aquisição de respirador descartável.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/01/2020, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/01/2020, às 09h.  
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 16 de janeiro de 2020.

MAÍRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI  
Chefe da Divisão de Compras

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMAD Nº 19/ 2020

Estabelece o uso obrigatório do crachá na Secretaria Municipal de Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e  
CONSIDERANDO, a necessidade de padronização da Secretaria,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica os servidores da Secretaria Municipal de Administração, com base na Portaria 3182 de 04 de dezembro de 2006, obrigados ao uso de Crachá de Identificação dentro do horário de expediente.

Art. 2º A presente Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2020.

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA  
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019  
PROCESSO Nº 14.880/2019  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de fornecimento de saboneteiras plásticas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10.000	Unid.	Saboneteira plástica com tampa sobreposta separada, inodoro não tóxica, medindo aproximadamente 10 cm x 7 cm x 3 cm.	R\$ 1,14	R\$ 11.400,00

Item 01 - Sheila Cristina Feitosa 25019006858

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019  
PROCESSO Nº 52.035/2019  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de tecido para cortina e toalha de banho

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	3.000	Metro	Tecido para cortina	R\$ 5,26	R\$ 15.780,00

Item 01 - Lótus Comércio de Mercadorias Ltda - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2019  
PROCESSO Nº 185.454/2018  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de colchonete

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	150	Unid.	COLCHONETE AZUL 90 X 63 X 5cm.	R\$ 67,38	R\$ 10.107,00

Item 01 - Techpel Soluções Corporativas Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2019  
PROCESSO Nº 185.454/2018  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de colchonete

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	80	Unid.	Colchonete retangular.	R\$ 530,00	R\$ 42.400,00

Item 03 - Vittaflex - Ind. e Com. de Móveis e Colchões Ltda - EPP



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 510/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2019  
 PROCESSO Nº 109.128/2019  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de fornecimento de trave de futebol.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	25	Unid.	Trave de futebol.	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00

Item 01 - PLANETA BOLA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2019  
 PROCESSO Nº 95.287/2019  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de cadeiras e longarinas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	48	Unid.	CADEIRA FIXA EM FORMICA 04 PÉS	189,89	9.114,72
02	4	Unid.	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO E RODIZIO	529,99	2.119,96
03	14	Unid.	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIGITADOR	549,99	7.699,86
04	131	Unid.	CADEIRA FIXA EM COURVIM 04 PATAS	309,99	40.608,69
05	3	Unid.	LONGARINA COM 4 LUGARES.	1.399,99	4.199,97
06	8	Unid.	CADEIRA FIXA EM COURVIM BEGE	309,99	2.479,92

Item 01, 02, 03, 04, 05 e 06 – A.P. Artiole Eireli - ME.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 512/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2019  
 PROCESSO Nº 99.963/2019  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de fogões.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	20	Unid.	Fogão Doméstico de Piso – Gás GLP – 05 queimadores	1.100,00	22.000,00

Item 01 Sheila Cristina Feitosa 25019006858.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 513/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2019  
 PROCESSO Nº 99.963/2019  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de fogões.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	1	Unid.	Fogão Doméstico de Piso – Gás GLP – 04 queimadores	828,00	828,00

Item 02 Jorge H. Khury Junior - ME

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes: CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 DATA VALOR RECEBIDO  
 1/2/2020 2.475.586,72  
 1/13/2020 159.600,00

PAB-PISO ATENÇÃO BÁSICA  
 DATA VALOR RECEBIDO  
 1/2/2020 367.950,00

TVS TETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 DATA VALOR RECEBIDO  
 1/14/2020 58.302,84

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

DATA VALOR RECEBIDO  
 1/16/2020 4.506,20

## GUARDA CIVIL

PORTARIA Nº. 001 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Revogação da Portaria Nº. 3.525/2011 e Portaria Nº. 3.554/2011 onde nomeia Comissão Permanente Processante de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil do Município de Piracicaba, estado de São Paulo, com fulcro no artigo 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014 através de suas atribuições,

RESOLVE  
 Artigo 1º. Revogar a Portaria nº. 3.525 de 22 de fevereiro de 2011 e a Portaria nº. 3.554 de 05 de julho de 2011, todas da Procuradoria Geral do Município de Piracicaba, São Paulo.

Artigo 2º. A esta Portaria aplicam-se todos os dispositivos legais constantes da Portaria nº. 001 de 06 de junho de 2017.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Corregedoria da Guarda Civil do Município de Piracicaba, em 15 de janeiro de 2020.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
 Corregedor Geral

LUCINEIDE AP. MACIEL  
 COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a revogação da Portaria CPPS nº. 268/2015 da Procuradoria Geral, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, e

CONSIDERANDO a composição de nova Comissão Permanente Processante e de Sindicância,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que "os litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para a aplicação da sanção, é necessário à instauração do processo administrativo disciplinar,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria da CPPS nº. 238 de 22 de fevereiro de 2013 da Procuradoria Geral do Município de Piracicaba, São Paulo, objeto do Processo Administrativo Disciplinar com protocolo nº. 30.196/2013,

ARTIGO 2º - Dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MÁRIO JOSÉ DOS SANTOS ARMELINI, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil, por infringência ao disposto no artigo 38, inciso XVI, artigo 45, inciso V, artigo 46 e artigo 47, com penalidade prevista no artigo 35, inciso VI, todos da Lei Complementar nº. 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria 001/2017.

ARTIGO 3º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 16 de janeiro de 2020.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
 Corregedor Geral

PORTARIA Nº. 002 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Revogação da Portaria Nº. 3.658/2013 onde nomeia Comissão Permanente Processante de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil do Município de Piracicaba, estado de São Paulo, com fulcro no artigo 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014 através de suas atribuições,

RESOLVE  
 Artigo 1º. Revogar a Portaria nº. 3.658 de 19 de fevereiro de 2013 da Procuradoria Geral do Município de Piracicaba, São Paulo.

Artigo 2º. A esta Portaria aplicam-se todos os dispositivos legais constantes da Portaria nº. 001 de 06 de junho de 2017.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Corregedoria da Guarda Civil do Município de Piracicaba, em 16 de janeiro de 2020.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
 Corregedor Geral

LUCINEIDE AP. MACIEL  
 COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a revogação da Portaria CPPS nº. 316/2015 da Procuradoria Geral, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

**Expediente**

O Diário Oficial do Município de Piracicaba  
 Site: www.piracicaba.sp.gov.br

**Administração**

Barjas Negri - Prefeito  
 José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação**

Centro de Informática  
 Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031  
 E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

**Conteúdo**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, e

CONSIDERANDO a composição de nova Comissão Permanente Processante e de Sindicância,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que "os litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para a aplicação da sanção, é necessário à instauração do processo administrativo disciplinar,

**RESOLVE**

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria da CPPS nº. 316 de 23 de outubro de 2013 da Procuradoria Geral do Município de Piracicaba, São Paulo, objeto do Processo Administrativo Disciplinar com protocolo nº. 161.833/2013,

ARTIGO 2º - Dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de CRISTIANE MARIA DA SILVA, funcionária pública municipal, lotada na Guarda Civil, por infringência ao disposto no artigo 28, inciso VIII e XII, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº. 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria 001/2017.

ARTIGO 3º - Fica estabelecido o prazo de 90(noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 15 de janeiro de 2020.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Corregedor Geral

**PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a revogação da Portaria CPPS nº. 321/2013 da Procuradoria Geral, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, e

CONSIDERANDO a composição de nova Comissão Permanente Processante e de Sindicância,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que "os litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para a aplicação da sanção, é necessário à instauração do processo administrativo disciplinar,

**RESOLVE**

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria da CPPS nº. 321 de 23 de fevereiro de 2013 da Procuradoria Geral do Município de Piracicaba, São Paulo, objeto do Processo Administrativo Disciplinar com protocolo nº. 161.830/2013,

ARTIGO 2º - Dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de PAULO FRANCISCO DA SILVA, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil, por infringência ao disposto no artigo 28, inciso XII, XIII e LXXXVII, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº. 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria 001/2017.

ARTIGO 3º - Fica estabelecido o prazo de 90(noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 16 de janeiro de 2020.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Corregedor Geral

**PORTARIA Nº. 003 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

Revogação das Portarias Nº. 3.779/2015 e 3.836/2016 onde nomeia Comissão Permanente Processante de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil do Município de Piracicaba, estado de São Paulo, com fulcro no artigo 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014 através de suas atribuições,

**RESOLVE**

Artigo 1º. Revogar a Portaria nº. 3.779 de 24 de março de 2015 e a Portaria nº. 3.836 de 19 de fevereiro de 2016, todas da Procuradoria Geral do Município de Piracicaba, São Paulo.

Artigo 2º. A esta Portaria aplicam-se todos os dispositivos legais constantes da Portaria nº. 001 de 06 de junho de 2017.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria da Guarda Civil do Município de Piracicaba, em 16 de janeiro de 2020.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Corregedor Geral

LUCINEIDE AP. MACIEL  
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

**PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal

6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

**DETERMINAR**

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância, constituída pela Portaria 001/2017, visando apurar suposta irregularidade e responsabilidade em fatos ilícitos praticados por Guardas Civis, encaminhado através do Memorando nº. 010/2016 da Ouvidoria da Guarda Civil, conforme Circular nº. 16/2015 do Comando da GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 44.653/2016.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 16 de janeiro de 2020.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Corregedor Geral

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 568/2019  
Aquisição de materiais elétricos.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO AR-REMATADO
1	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 0,1900
2	FRACASSADO	
3		
4	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 3,8900
5		R\$ 7,9800
6		
7	FRACASSADO	
8		
9	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 6,5700
10	FRACASSADO	
11		
12		R\$ 2,3900
13	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 2,3900
14		R\$ 1,7000
15	FRACASSADO	
16		R\$ 0,9700
17	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 0,9300
18		R\$ 0,9400
19		R\$ 0,9400
20		
21	FRACASSADO	
22		
23		
24	INFINITY INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMÉRCIO LTDA ME	R\$ 5,7900
25	FRACASSADO	
26		
27		R\$ 35,0000
28	INFINITY INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMÉRCIO LTDA ME	R\$ 8,0000
29		R\$ 9,0000
30	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 2,4000
31	INFINITY INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMÉRCIO LTDA ME	R\$ 15,3700
32		
33		
34	FRACASSADO	
35		
36		
37		
38	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 18,5900
39	INFINITY INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMÉRCIO LTDA ME	R\$ 1,5900
40		R\$ 0,8900

Piracicaba, 16 de janeiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Saúde

**CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE**

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS, DE IMÓVEIS ABANDONADOS OU HABITADOS, QUE, A PRINCÍPIO, FORAM NOTIFICADOS PARA AGENDAR VISTORIA RELACIONADA AO

CONTROLE E COMBATE AO Aedes, PORÉM NÃO RETORNARAM OU NÃO ADOTARAM AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA IMPEDIR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO Aedes Aegypti, CONFORME O ARTIGO 22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 178/06, DECRETO Nº 15.751/14 E LEI COMPLEMENTAR Nº 221/08:

COMUNICAMOS AINDA QUE NOS CASOS DE IMÓVEIS DESABITADOS E/OU ABANDONADOS, OS MESMOS ESTÃO SUJEITOS À ENTRADA FORÇADA ACOMPANHADA PELO PMCA, PELOTÃO AMBIENTAL OU GUARDA CIVIL, DEFESA CIVIL E CHAVEIRO PARA LIMPEZA E RETIRADA DE MATERIAIS QUE SEJAM POTENCIAIS CRIADOUROS DO MOSQUITO Aedes, CONFORME DECRETO 15.751/14.

OBS.: OS REFERIDOS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM ENCAMINHADOS VIA CORREIO COM AR PORÉM RETORNARAM FECHADOS. FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE ATRAVÉS DO TELEFONE 3427-3351, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07H ÀS 15H: 50 PARA ORIENTAÇÕES REFERENTES A RECURSO E OUTRAS INFORMAÇÕES.

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PODERÁ O INFRATOR INTERPOR RECURSO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA AUTO, OU DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME O DISPOSTO NO DECRETO Nº 15.751, ART. 4º, § 1º, DE 06/08/2014 E DECRETO 17083 DE 22/05/2017.

**NOME AUTO DE INFRAÇÃO**

URBANIZADORA POMPÉIA S/C LTDA	301/2019
ANTÔNIO NOGUEIRA	304/2019
SÉRGIO ESTEVAM FILIZOLA	303/2019
MARIA APARECIDA PEREZ MENEGHEL	302/2019
ALLINE CRISTINA THOMAS DE OLIVEIRA	285/2019
SEBASTIÃO M DA SILVA	307/2019

**CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE**

**ENTRADA FORÇADA EM IMÓVEIS DESABITADOS**

EM CUMPRIMENTO AO DECRETO Nº 15.751/14, INCISO II, ALÍNEAS DE A A E, APÓS LAVRADOS OS AUTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO DO REGULAR EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA MUNICIPAL, SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DE IMÓVEIS DESABITADOS ONDE SERÁ REALIZADA ENTRADA FORÇADA PARA APREENSÃO E REMOÇÃO DE MATERIAIS QUE SE CONSTITUEM POTENCIAIS CRIADOUROS DO MOSQUITO Aedes Aegypti, TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA URBANA. RESSALTAMOS QUE ANTERIORMENTE À ESTA AÇÃO, FORAM ENCAMINHADOS VIA CORREIO COM AR NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO SOLICITANDO AGENDAMENTO DE VISTORIA NO IMÓVEL E AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA DEVIDO AO NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, E, NO CASO DE CORRESPONDÊNCIAS QUE RETORNARAM FECHADAS, FORAM PUBLICADAS EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. COMUNICAMOS AINDA QUE A REALIZAÇÃO DA ENTRADA FORÇADA SE INICIARÁ ÀS 08h e TERÁ O ACOMPANHAMENTO DO FISCAL DO PLANO MUNICIPAL DE CONTROLE DO Aedes, GUARDA CIVIL OU PELOTÃO AMBIENTAL, REPRESENTANTE DA DEFESA CIVIL, CAMINHÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CHAVEIRO. NO CASO DE DOIS OU MAIS IMÓVEIS NO MESMO DIA, SERÁ EXECUTADA ENTRADA FORÇADA NO SEGUNDO IMÓVEL LOGO APÓS O TÉRMINO DA RETIRADA DE MATERIAIS DO PRIMEIRO IMÓVEL, E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

DATA	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO
23/01/2020	Rua Samuel Neves, 1630 – Jd. Europa	José Carlos Camargo Pereira
	Rua Voluntários de Piracicaba, 619 – Centro	Antônio Sanchez de Oliveira
	Rua Tiradentes, 1139 – Centro	Ass. Rec. Flor Rio Piracicaba – Florespi
30/01/2020	Rua Francisco Fernandes Sampaio, 146 – Jd. Conceição/Santa Terezinha	Joceli das Graças Babrrosa Dick

**CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE**

**NOTIFICAÇÃO**

SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS ABANDONADOS/DESOCUPADOS OU HABITADOS QUE FORAM NOTIFICADOS PARA AGENDAR VISTORIA RELACIONADA AO CONTROLE E COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti, CONFORME DECRETO 15.751/14, ENTRETANTO A CORRESPONDÊNCIA ENCAMINHADA VIA CORREIO COM AR RETORNOU FECHADA. COMUNICAMOS AINDA QUE OS MESMOS ESTÃO SUJEITOS A AUTUAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 178/06 E DECRETO 15.751/14. FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE ATRAVÉS DO TELEFONE 3427-3351, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07H ÀS 15H50.

Eco Park II Empreendimentos SPE Ltda.  
Ciro Celso Piazza  
Benedito Antônio Souza  
Abon-Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.  
Maurício Shibana  
Manoel Francisco dos Santos  
Fernando Romano  
Benedito Leopoldino  
Alzira Marques Esteves  
Ana Maria Meszaros do Amaral Rego

**CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE MULTA**

SEGUE ABAIXO RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE MULTA, APLICADA





000349/2020 JOSÉ LUIZ FERREIRA NETO & CIA LTDA - ME  
 000350/2020 EDNEIA CRISTINA GONÇALVES  
 000351/2020 RAFAEL FERNANDO SIMIONI  
 000352/2020 NEUSA MARIA ZANETI DECHEN  
 000353/2020 JOSE MULLER  
 000354/2020 CAMILA JANELLI DE OLIVEIRA  
 000355/2020 ARAMIR DA PAIXAO TOMAZIELLO  
 000356/2020 ANTONIO JOSE NOVELLO  
 000357/2020 SARAH STEPHANY PEREIRA GARCIA  
 000358/2020 SOCRATES COSTA FREIRE  
 000359/2020 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA  
 000360/2020 VALTER CAIRES DE SOUZA  
 000361/2020 DANIEL DOS REIS  
 000362/2020 PAEZ DE LIMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO  
 EMPREENDIMENTOS LTDA.  
 000363/2020 PAEZ DE LIMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E  
 EMPREENDIMENTOS LTDA.  
 000364/2020 MARIA HELENA GASPARG BORGES  
 000365/2020 CESAR AUGUSTO FROTA DE SOUZA  
 000366/2020 F.A SHOPPING DA UTILIDADE ATAC. E VAREJO  
 000367/2020 RONALDO BUENO DOS SANTOS  
 000368/2020 LUCAS FUSATO PEREZ DA CRUZ  
 Despachos

Protocolos Processo Interessado  
 000031/2020 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE: "Concluído".  
 PIRACICABA  
 000045/2020 000037/2020 SETOR DE TRANSPORTE: "Concluído".  
 000199/2020 000151/2020 JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA FREITAS: "Deferido".  
 000253/2020 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE: "Concluído".  
 PIRACICABA  
 000313/2020 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO: "Concluído".  
 DE SÃO PAULO  
 001371/2013 001031/2013 CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER: "Concluído".  
 PIRACICABA  
 002038/2019 001478/2019 HERIVALDO BATISTA DE SOUSA: "Indeferido".  
 002776/2019 002036/2019 GUSTAVO HENRIQUE PORTES: "Indeferido".  
 OLIVEIRA PIRES  
 002817/2019 002062/2019 RENATA CILENE DO PRADO: "Indeferido".  
 003281/2019 002436/2019 DANIEL DE CASTRO: "Indeferido".  
 004655/2019 004940/2018 LUPERCIO ANTONIO FERRAZ JUNIOR: "Concluído".  
 006718/2018 004940/2018 LUPERCIO ANTONIO FERRAZ JUNIOR: "Concluído".  
 009971/2019 003989/2018 UPP USINAGENS INDUSTRIAIS LTDA: "Deferido".  
 010078/2019 007238/2019 ANTONIA RAFAELA PEREIRA DA: "Deferido".  
 SILVA  
 010259/2019 002917/2016 ELLIOT EBARA SERV. PARA EQUIP.: "Deferido".  
 ROTATIVOS  
 010306/2019 007369/2019 AYRTON FRANK: "Concluído".  
 010414/2019 007438/2019 SETOR DE TRANSPORTES: "Concluído".

## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE DÍVIDA ATIVA

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de Março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme solicitado pela Procuradoria Jurídica do SEMAE.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE DÍVIDA ATIVA	
ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	
Matrícula	Responsável
Carnê/Nº. Sequencial	Proprietário
129172	JULIANA PEREIRA NERY MARISA ROUTH SCARASSATTI

Piracicaba, 15 Janeiro de 2020.

Emerson Luiz Chequeto Navarro  
Departamento de Finanças

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SINDICANTE N.º 5060/2019

Sr. José Rubens Françaço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1040/2018 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 5060/2019, instaurado visando apurar possíveis danos causados a terceiros pela Autarquia. Publique-se, para os devidos efeitos legais. Após, arquite-se com as cautelas de praxe.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2019

José Rubens Françaço  
Presidente do SEMAE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SINDICANTE N.º 4380/2019

Sr. José Rubens Françaço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1040/2018 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 4380/2019. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Após, arquite-se com as cautelas de praxe.

Piracicaba, 23 de dezembro de 2019

José Rubens Françaço  
Presidente do SEMAE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SINDICANTE N.º 4399/2019

Sr. José Rubens Françaço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1040/2018 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 4399/2019, instaurado visando apurar possíveis danos causados a terceiros pela Autarquia, em virtude de rompimento e vazamentos nas redes de água e esgoto do SEMAE. Publique-se, para os devidos efeitos legais. Após, arquite-se com as cautelas de praxe.

Piracicaba, 23 de dezembro de 2019

José Rubens Françaço  
Presidente do SEMAE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SINDICANTE N.º 4578/2019

Sr. José Rubens Françaço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1040/2018 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 4578/2019, instaurado visando apurar possíveis danos causados a terceiros pela Autarquia, em virtude de rompimento e vazamentos nas redes de água e esgoto do SEMAE. Publique-se, para os devidos efeitos legais. Após, arquite-se com as cautelas de praxe.

Piracicaba, 23 de dezembro de 2019

José Rubens Françaço  
Presidente do SEMAE

## PODER LEGISLATIVO

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGA/ADJUDICA para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 61/2019 (reforma do palco e troca do revestimento acústico, incluindo material e serviço) a favor da empresa Isac Engel Eirelli Epp., no valor total de 164.368,20 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Piracicaba, 17 de janeiro de 2020.

Gilmar Rotta  
Presidente

## EMDHAP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S  
NÚCLEO INFORMAL: LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL IAA-BANANAL  
MATRÍCULAS N.º 7.772, 81.276 E 81.277 DO 1º CRI DE PIRACICABA.  
O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Barjas Negri, FAZ SABER a todos os interessados, em especial aos titulares de domínio do imóvel das matrículas abaixo relacionadas, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, núcleo IAA-Bananal, NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu decreto regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, as pessoas constantes da listagem abaixo para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

ENDEREÇO	MATRÍCULA	CONFRONTANTES	CPF/ CNPJ
RUA BUCARESTE, 197		ADRIANO REGINALDO VIEIRA DA SILVA	282.506.858-65
RUA BUCARESTE, 197	7.772	JAQUELINE KELLER RIBEIRO DA SILVA	282.523.748-59
SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4 - BRASÍLIA/DF		CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	00.360.305/0001-04
AV. DAS ONDAS, 4555, AP. 103 - BL. 6	81.276	WARLEY JANUARIO DA SILVA	083.655.246-60
RUA PRUDENTE DE MORAES, 1.504	81.277	EMÍLIO DELABIO	396.823.908-34

Estando em termos, expediu-se o presente Edital para notificação dos supramencionados e todos os demais eventualmente interessados para que querendo, apresentem impugnação perante o Município, no horário das 8h às 16h, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação. Ficam notificados de que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel

objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social- Reurb-S do núcleo informal denominado Loteamento de Interesse Social IAA-Bananal objeto da matrícula nº 98.845 do 1º CRI PIRACICABA. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento ao disposto no § 4º do art. 216 – A da lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado no átrio da EMDHAP, e publicado uma vez na imprensa oficial e em jornal de circulação local, na forma de Comunicado.

O presente edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra no site da EMDHAP [www.emdhap.sp.gov.br](http://www.emdhap.sp.gov.br), e no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba: <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Piracicaba, 16 de janeiro de 2020.

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

## LICENÇAS

### ADR ARMAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

Torna público que recebeu da SEDEMA – Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação N.º 2019 – 047620 para atividade de serviços de confecção de armações metálicas para a construção, localizado (a) Avenida Adiel Paes Zamith, N.º 1559 – Santa Rosa – Piracicaba.

### FRINGS DO BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Torna público que requereu junto a SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba a Renovação da Licença de Operação para a atividade de fabricação de pós alimentícios, localizada a Rua Fernando Lopes, 1702 – Paulicéia CEP: 13424-060 – Piracicaba/SP.

### FRINGS DO BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Torna público que requereu junto a SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade de fabricação de pós alimentícios, localizada a Rua Fernando Lopes, 1702 – Paulicéia CEP: 13424-060 – Piracicaba/SP.

### PLASTLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI

Torna público que recebeu da SEDEMA – Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação N.º 2019 – 019997 para atividade de fabricação de embalagens de material plástico, localizado (a) Avenida Santo Estevão nº 59 – Vila Rezende – Piracicaba.

## PROCON

### CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS DO PROCON-PIRACICABA

O PROCON-Piracicaba publica mais uma edição do Cadastro de Reclamações Fundamentadas, o qual se dá anualmente, através de publicação no Diário Oficial do Município, estando, também, disponível para consulta na página da Prefeitura Municipal de Piracicaba – [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) –, link: Procon-Piracicaba, bem como afixado no Órgão.

O conteúdo desse cadastro, finalizado em 31 de dezembro de 2019, apresenta todos os atendimentos registrados como reclamações fundamentadas, classificadas como atendidas ou não atendidas, excetuando-se, desse rol, os atendimentos cadastrados como 'simples consulta', 'atendimento preliminar' ou 'CIP (Carta de Informação Preliminar)', além das reclamações arquivadas como 'encerradas'.

A relação se apresenta em ordem alfabética de fornecedores, os quais podem ser identificados por seus nomes fantasia, razão social e respectivos números de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), bem como por outros indicadores, quando disponíveis.

Em obediência ao disposto no artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor, segue abaixo a relação de todas as Reclamações Fundamentadas, atendidas e não atendidas pelos fornecedores, referente às Reclamações arquivadas por este Procon no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

### CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS DE 2018

NOME FANTASIA – RAZÃO SOCIAL – IDENTIFICADOR(CNPJ/CPF)	RECLAMAÇÃO		
	Atendidas	Não Atendidas	TOTAL
Problemas			
A			
ACADEMIA DIFERENCIAL LTDA. - 10.543.917/			01



Cobrança indevida/abusiva	01		
AMERICANAS.COM – B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO – 00.776.574/			01
Não entrega/demora na entrega do produto		01	
B			
C			
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - 45.543.915/			01
Produto entregue diferente do pedido		01	
CASAS BAHIA - VIA VAREJO S/A- 33.041.260/			01
Produto com vício		01	
CONSUL – WHIRLPOOL S/A – 59.105.999/			01
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		01	
D			
D'COLCHÕES COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. - 03.888.190/			01
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	01		
DSK COMÉRCIO DE COLCHÕES E PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI – 21.525.243/			01
Produto com vício		01	
E			
EDITORA TRÊS – TRÊS COMÉRCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA. – 00.597.491/			02
Contrato/pedido/orçamento(rescisão, descumprimento, erro, etc.)		02	
F/G			
H			
HARMAN DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇÕES LTDA. - 88.315.379/			01
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		01	
I/J/K/L/M/M/O			
P			
PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S/A CRED FIN E INVESTIMENTO – 43.180.355/			01
Cobrança indevida	01		
Q/R			
S			
SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – 01.613.433/			01
Outros problemas com contratos de saúde (Não cobertura, abrangência, reembolso)	01		
T/U/V/W/X/Y/Z			
TOTAIS	04	08	12

ejmm/mcm

ÁREA TÉCNICA	
SIMPLES CONSULTA	9384
ATENDIMENTO PRELIMINAR	1171
CIP'S	217
EXTRA PROCON	680

ÁREA DE FISCALIZAÇÃO	
DENÚNCIAS RECEBIDAS	129
DILIGÊNCIAS LIVRES	413
RAF'S	408
AUTOS LAVRADOS	96

Dr. Milton Sergio Bissoli

Procurador Geral do Município e Responsável pelo Serviço Municipal de Defesa do Consumidor

# VOCÊ JÁ SABE

## BEBEU E DIRIGIU?

**MULTA**  
**R\$ 2.934,70**  
**E ATÉ 8 ANOS DE PRISÃO**  
**EM CASO DE ACIDENTE COM MORTE**

**MUITAS MORTES NO TRÂNSITO SÃO CAUSADAS POR MOTORISTAS ALCOOLIZADOS**  
**NÃO RESPEITOU AS LEIS DE TRÂNSITO? A CULPA É SUA**

Realização

Participação

A força de uma é a força de todas!

**DISQUE 153**  
 Patrulha Maria da Penha